



EDITAL DO CONVITE Nº. 03/2021, de 03/02/2021, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e 155/2016. Processo Administrativo nº. 08/2021.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, nº. 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **Convite nº. 03/2021**, com encerramento em **19/02/2021, às 14 horas**, para:

1 - OBJETO

1.1) Aquisição de 01 (um) sistema de proteção microprocessado para média tensão, a ser instalada numa cabine de média tensão localizada na Estação de Captação de Água Bruta desta Autarquia, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, e descrição a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	- Sistema de proteção microprocessado para média tensão, com disjuntor removível, aplicação interna abrigada, corrente nominal 630A, tensão de comando 110V, com transformadores de corrente, ambos integrados com barramento de cobre, com caixa de proteção indireta com relé de proteção, grau de proteção IP4X, em estrutura auto-suportante de aço carbono convencional, com rodas de movimentação. Disjuntor a vácuo 17,5 KV 1250A 25KA - On Board com acessórios abaixo: - Bobina de abertura; - Bobina de fechamento; - Tensão de comando 110V; - Motor de carregamento de molas; - Bloqueio Kirk; - Contatos auxiliares; - Rele microprocessado URP 1438TU; - 03 TCs 250/5A 15KV - No break monofásico 600VA 110V; - Botoneira comando remoto liga- desliga	Unidade	01

1.2) Observações:

a) Em conformidade com o Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, este processo licitatório é destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

b) A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL **em até 24 horas antes da apresentação das propostas**, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.



2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200422.027 - 44905200 do orçamento do exercício vigente.

3 - DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de nº. 01, “**Documentos**”, e de nº. 02, “**Proposta Comercial**”, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, até às **14 horas do dia 19/02/2021** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa.
- b) Procurador.
- c) Representante credenciado da empresa.

3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
- b) Procuração ou;
- c) Carta Credencial e RG.

3.3) A SAECIL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas por via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no **subitem 3.1**.

3.4) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

3.5) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.6) Conteúdo do envelope nº. 01 “Documentos para Habilitação”

No envelope nº. 01, “**Documentos para Habilitação**”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

a.1) Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar 02 (duas) certidões:

a.1.1) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

a.1.2) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria nº. 1.751, do Ministério da Fazenda, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n.ºs. 147/2014 e 155/16.

Observação: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas de “a” a “f”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto o seu envelope de n.º 02, “Proposta Comercial”, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo; caso a apresentação dos documentos referente à regularidade fiscal e trabalhista esteja em desconformidade com as especificações citadas nas alíneas anteriores, neste caso, serão observadas as disposições do Artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.ºs. 147/14 e 155/16.

3.7) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do classificado em primeiro lugar do certame, prorrogáveis por igual período a critério da SAECIL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.8) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 19/02/2021**, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º. 971 – Centro – Leme/SP.

4 - DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do envelope n.º 02 “Proposta Comercial”

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

a) Valor total da proposta (CIF).

b) Local de entrega: a empresa vencedora deverá entregar o equipamento no almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, das 8h00 às 16h00, em dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do produto.

c) Prazo de entrega: o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de confirmação do recebimento, pela empresa vencedora, do Pedido de



Fornecimento (**Minuta: Anexo III**) emitido pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, que substituirá o Contrato.

d) Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da SAECIL.

e) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Garantia mínima de 12 (doze) meses após a confirmação de entrega no almoxarifado da SAECIL.

g) O preço será fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

h) Outras condições que eventualmente possam interessar à SAECIL ou ao proponente.

5 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 19/02/2021**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá à abertura do envelope de nº. 01, "**Documentos para Habilitação**"; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de nº. 02, "**Proposta Comercial**". Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL

a) A abertura do envelope de nº. 02, "**Proposta Comercial**", será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de nº. 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não



sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48, e seus Incisos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em Ata.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.

6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global**.

6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs. 147/2014 e 155/16, e por sorteio.

6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço** apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1) O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste Edital e Anexos, isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização.

7.2) O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento.

7.3) O objeto do presente Convite será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos de qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias após a efetivação do recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em vista as exigências do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

7.4) Fazendo-se necessária a substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

7.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.6) O equipamento deverá ser entregue embalado de modo a ser protegido contra impactos.

7.7) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1)** Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 8.2)** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 8.3)** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.
- 8.4)** Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte e entrega do objeto licitado.
- 8.5)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 8.6)** Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital e Anexos, o produto com avarias ou defeitos.
- 8.7)** Durante o período de garantia do equipamento, fica a CONTRATADA responsável por todas as despesas decorrentes da retirada e envio à assistência técnica, e posterior devolução à SAECIL.
- 8.8)** Demais obrigações constantes no Convite nº. 03/2021 e seus Anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado neste Edital.
- b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para a correta execução do objeto.

9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite nº. 03/2021 e seus Anexos.

10 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.



11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresse consentimento da SAECIL nesse sentido.

11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, esta ouvindo, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

11.4) A este Edital aplicam-se a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs. 147/2014 e 155/16 .

11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.

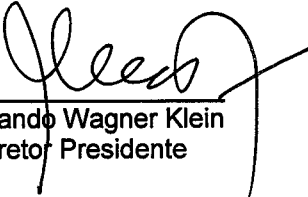
11.6) Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO III – Minuta Pedido Fornecimento.

Leme, 03 de fevereiro de 2021.


Fernando Wagner Klein
Diretor Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) Sistema de Proteção Microprocessado para Média Tensão para a cabine de média tensão localizada na Estação de Captação de Água Bruta.

1.2 Valor Global Estimado: R\$ 33.057,33 (trinta e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do Sistema de Proteção Microprocessado para Média Tensão é necessária, uma vez que o equipamento é utilizado na cabine de média tensão localizada na Estação de Captação de Água Bruta, sendo responsável pela proteção dos equipamentos elétricos da Autarquia. O sistema que estava em uso sofreu danos elétricos irreparáveis, sendo substituída por um sistema com tecnologia obsoleta, deixando todo o sistema com uma proteção deficitária.

3 - DESCRIÇÃO

3.1 Sistema de Proteção Microprocessado para Média Tensão, com disjuntor removível, aplicação interna abrigada, corrente nominal 630A, tensão de comando 110V, com transformadores de corrente, ambos integrados com barramento de cobre, com caixa de proteção indireta com relé de proteção, grau de proteção IP4X, em estrutura auto-suportante de aço carbono convencional, com rodas para movimentação.

Disjuntor à Vácuo 17,5 kV 1250A 25kA – On Board com acessórios abaixo:

- Bobina de abertura
- Bobina de fechamento
- Tensão de comando 110V
- Motor de carregamento de molas
- Bloqueio Kirk
- Contatos auxiliares
- Rele digital microprocessado URP 1439TU
- 03 TC's 250/5A 15kV
- No-break monofásico 600VA 110V;
- Botoeira comando remoto liga-desliga



4 – OBSERVAÇÕES

4.1 O equipamento ofertado deverá ser novo.

4.2 O equipamento deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor no Almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, 971- Centro – Leme/SP, de segunda à sexta-feira das 8h às 16h (exceto aos feriados).

4.3 O equipamento deverá ser entregue embalado de modo a proteger contra impactos.

4.4 O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão do Pedido de Compras.

4.5 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses após a confirmação de entrega em nosso Almoxarifado.

Leme, 03 de fevereiro de 2021.

Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Fernando Wagner Klein
Diretor Presidente



ANEXO II

CONVITE N.º .. /2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, com sede à, CNPJ n.º, por seu representante Sr.(a), RG n.º e CPF n.º, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no **CONVITE N.º /2021**.

....., de de 2021.

Empresa:

Representante legal:



**ANEXO III
MINUTA
PEDIDO DE FORNECIMENTO**

PEDIDO DE FORNECIMENTO - Nº

Firma :							
CNPJ :							
Endereço :							
Bairro :							
Fone :							
Processo nº.:				Empenho nº. :		Data do Pedido:	
Condições de Pagamento:				Prazo de Entrega:		Dotações:	
Licitação:						Local de Entrega:	
Setor Requisitante:							
Item	Qtda.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
Total IPI :				Total s/ IPI		Total Pedido	
Valor por Extensão :							
Observações:							
<p>Queiram fornecer ao SAECIL material(is)/serviço(s) especificado(s). O(s) material(is) /serviço(s) que não estiver(em) de acordo com esta ordem serão devolvidos. O N.º deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.</p>							
<p>_____</p> <p>Coordenador do Serviço Administrativo</p>				<p>_____</p> <p>Diretor Presidente</p>			